

LEI Nº 204/2022

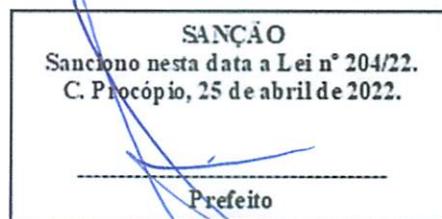
Data: 06/04/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

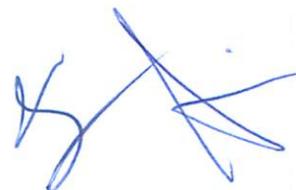
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 27.524,15 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.7. 1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03567 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 27.524,15

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1008	Município	1	SESA - Incentivo	Perm	10	301	03371	Bens	2022	100%	27.524,15	-	27.524,15	
			IOAF - Capital	Adquirido					2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											27.524,15	-	27.524,15	
Subtotal											27.524,15	-	27.524,15	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

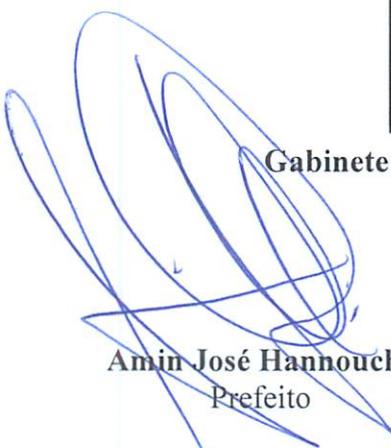
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1008	SESA - Incentivo IOAF - Capital	Município	Produtos	03371	27.524,15
Total					27.524,15

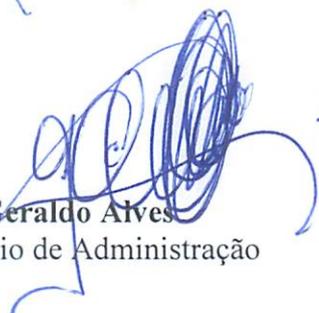
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 204/22.
 C. Procópio, 25 de abril de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Geraldo Alves
 Secretário de Administração